

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

### EDITAL

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023** **LICITAÇÕES-E ID: 990702**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

#### **ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 27/03/2023, a partir das **09h00**;
- Início da fase competitiva/lances: dia 27/03/2023, às **09h30**;

### **PREÂMBULO**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço nº 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor total máximo do presente pregão é de **R\$ 878.913,84 (Oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e treze reais com oitenta e quatro centavos).**

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 170/2023**.

### ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.  
Fone: (045) 3521-1786 – E-mail: [licitacao.hmpgl@gmail.com](mailto:licitacao.hmpgl@gmail.com)  
**Acesso Identificado no Link:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

**Anexo I - Termo de Referência;**  
**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;**  
**Anexo III- Modelo de Declaração Conjunta;**  
**Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços.**

### I - DAS INFORMAÇÕES:

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, através do e-mail [licitacao.hmpgl@gmail.com](mailto:licitacao.hmpgl@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 49 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
7. O Tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado ( Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº123/2006 c/c Artigo 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do decreto n/ 8.538/2015).
8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecedores em igualdade de condições.
9. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.
10. As especificações para formação de preço máximo constam no termo de referência.

#### II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital a especificação completa do objeto.

#### IV- DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL**, LARISSA PAGANOTTI LIMA, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 173/2022** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:
  - a) Conduzir a sessão pública;
  - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - h) Indicar o vencedor do certame;
  - i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
  3. Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

#### V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. **Pressupostos:** o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração por parte da licitante, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
  - a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
  - c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Processo Administrativo nº 170/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.
- k) Não pende contra a empresa declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando apta a participar do certame.

**2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), para análise, e terá que conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- a) **Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente.**
  - **Não deverá ser cadastrado valor unitário dos lotes no sistema.**
- b) **Indicação da marca ofertada.**
- c) **Anexo do arquivo de proposta (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, em formato PDF no sistema.**

3. As propostas deverão ser inseridas no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
  9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
  10. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**
    - I- A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.
    - II- A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf>) e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>).

#### VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

### VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela pregoeira. A não visualização pela pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2019).
4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2019.
10. A pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. **APÓS A NEGOCIAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR NOVA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO PREÇO OFERTADO, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA NO SISTEMA. A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER APRESENTADA TOMANDO POR BASE O ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**
4. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2019, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
7. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
  - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
9. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
10. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
  - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- d) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- b) **Declaração conjunta assinada por representante legal da licitante de que atende os requisitos do edital conforme modelo constante do Anexo III.**
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- d) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- f) A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- g) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

### X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA

Processo Administrativo nº 170/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 11

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

### HOMOLOGAÇÃO:

- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela Pregoeira. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- e) Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) A Pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

### XI – ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 5 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.**
2. Os preços poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - a. Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais previstas no mesmo;
  - b. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
  - c. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- d. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - e. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - f. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - g. Inobservância do Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
  - h. Assunção imediata do objeto do Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
  4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
  5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

## XII -DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a. **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.
  - b. **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.
3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

4. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
5. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 16h30**.
6. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante (laboratório).
7. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
9. Entregar os insumos laboratoriais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
10. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
11. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
12. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

### **XIII - DO PAGAMENTO:**

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
  - 1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
    - I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
  - 1.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- 1.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

#### XIV - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
  - c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela pregoeira, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
13. **O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Site:**  
<https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> **ou**

Processo Administrativo nº 170/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**

**diretamente no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o N° do ID: 990702.**

14. **O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmf.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal e <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>.**

Foz do Iguaçu-Pr, 15 de Março de 2023

**André Ricardo Cório Di Buriasco**  
Diretor Presidente

**Letícia Caroline Lacoski**  
Assistente de Licitação

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Eletrônico oficial utilizado para elaboração e validação legal do presente documento: **SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A ASSINATURA ELETRÔNICA E ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO: DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021. LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.** Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

**1 – OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Unid	Qtde	Descrição	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AMOSTRAS
1	UNI	20	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL Almofoada para carimbo, na cor azul, base em plástico rígido e tampa em metal, com entintamento permanente, nas medidas aproximadas de 9cm X 12cm.	R\$ 7,51000	R\$ 150,20000	0
2	UNI	20	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR PRETA Almofoada para carimbo, na cor preta, base em plástico rígido e tampa em metal, com entintamento permanente e medidas aproximadas de 9cm X 12cm.	R\$ 8,59000	R\$ 171,80000	0
3	UNI	24	Apagador de quadro branco. com encaixe para dois pincéis, base em feltro 100% lã, macio e resistente. Ótima apagabilidade e durabilidade, com dimensões de 15cm x 18cm x 6cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%. Base de plástico na cor azul ou preta.	R\$ 9,19667	R\$ 220,72000	0
4	UNI	50	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Produto com certificação do	R\$ 3,21667	R\$ 160,83333	0

Processo Administrativo nº 170/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 18

			INMETRO.			
5	UNI	2500	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA COR AZUL Arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250mm X 130mm X 365mm	R\$ 6,84000	R\$ 17.100,00000	02
6	UNI	250	BATERIA ALCALINA 9v	R\$ 14,23333	R\$ 3.558,33333	01
7	UNI	500	BATERIA ALCALINA LR 41	R\$ 3,35333	R\$ 1.676,66667	01
8	UNI	250	BOBINA BRANCA 57mm X 30m	R\$ 3,00333	R\$ 750,83333	0
9	UNI	36	BOBINA PARA FAX 215 X 30 M	R\$ 14,19333	R\$ 510,96000	0
10	UNI	500	BOBINA TÉRMICA AMARELA PARA SENHA, TAMANHO DE 57mm X	R\$ 2,16000	R\$ 1.080,00000	01
11	UNI	360	BOBINA PAPEL 57 X 300M, PARA RELÓGIO PONTO 01 VIA, TERMICA, COR AMARELA	R\$ 17,86667	R\$ 6.432,00000	01
12	UNI	250	BORRACHA BRANCA para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mme espessura de 6mm. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 0,68000	R\$ 170,00000	0

13	UNI	50	CADERNO CAPA DURA EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, MEDINDO 145mm X 203mm	R\$ 8,24667	R\$ 412,33333	01
14	UNI	50	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRILICO Caixa para correspondência tripla em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, medindo 266mm X 366mm X 215mm. MODELO PAISAGEM.	R\$ 63,78667	R\$ 3.189,33333	catalogo
15	UNI	20	CAIXA ORGANIZADORA 20 L, material polipropileno, formato retangular, transparente, com tampa e travas nas laterais que prendam a tampa à caixa, volume 20L, leve, resistente. Medidas aproximadas: altura 26,5cm x comprimento 42cm x largura 28cm.	R\$ 34,56667	R\$ 691,33333	catalogo
16	UNI	20	CAIXA ORGANIZADORA 30 L, material polipropileno, formato retangular, transparente, com tampa e travas nas laterais que prendam a tampa à caixa, volume 30L, leve, resistente. Medidas aproximadas: altura 31cm x comprimento 50cm x largura 32cm.	R\$ 53,52000	R\$ 1.070,40000	catalogo
17	UNI	20	CAIXA ORGANIZADORA 50 L, material polipropileno, formato retangular, transparente, com tampa e travas nas laterais que prendam a tampa à caixa, volume 50L, leve, resistente. Medidas aproximadas: altura 39cm x comprimento 59 cm x largura 30cm.	R\$ 72,07000	R\$ 1.441,40000	catalogo
18	UNI	20	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO, material polipropileno, na cor branca, translúcida, com 21 divisórias fixas, com tampa afixada na lateral da caixa, fechamento com trava. Medidas aproximadas: 29x19x4,5cm.	R\$ 36,85333	R\$ 737,06667	catalogo
19	UNI	120	CALCULADORA DE MESA SIMPLES 12 DIGITOS.	R\$ 26,72333	R\$ 3.206,80000	01
20	UNI	6000	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta azul	R\$ 0,80667	R\$ 4.840,00000	06
21	UNI	5000	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta preta	R\$ 1,17000	R\$ 5.850,00000	06

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

22	UNI	1200	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA Caneta esferográfica, material plástico, formato: corpo sextavado, material: ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo: escrita grossa, cor: tinta vermelha	R\$ 0,96333	R\$ 1.156,00000	06
23	UNI	250	CANETA ESFEROGRÁFICA, FIXA DE BALCÃO Caneta esferográfica, material em alumínio, quantidade decargas 1, tipo escrita média, cor da tinta Azul, características adicionais: Suporte para fixação em balcão, corrente de metal e recarregável	R\$ 19,75667	R\$ 4.939,16667	02
24	UNI	36	Caneta hidrográfica para marcar, escrever e desenhar, tinta atóxica, pontade 0.5 mm, cor preta.	R\$ 3,00667	R\$ 108,24000	02
25	UNI	500	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 1mm Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor da carga variadas, aplicação em retroprojektor, características adicionais, ponta de 1mm, tinta permanente.	R\$ 4,45333	R\$ 2.226,66667	06
26	UNI	1000	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2mm Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita média, cor da carga variada, aplicação em retroprojektor, características adicionais: ponta de 2mm e tinta base de álcool.	R\$ 4,88667	R\$ 4.886,66667	06
27	UNI	1500	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	R\$ 2,42000	R\$ 3.630,00000	02
28	UNI	250	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul	R\$ 2,18333	R\$ 545,83333	02
29	UNI	500	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR LARANJA	R\$ 2,24667	R\$ 1.123,33333	02

30	UNI	250	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR ROSA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa	R\$ 2,47667	R\$ 619,16667	02
31	UNI	1000	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERDE Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	R\$ 2,2366 7	R\$ 2.236,66667	02
32	UNI	350	CANETAS TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA FINA DE IMM	R\$ 5,5700 0	R\$ 1.949,50000	02
33	UNI	1000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR, material polipropileno, transparente e incolor, tamanho A4 (210x297mm), modelo line (com linhas diagonais em relevo), espessura de 0,30mm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 30,743 33	R\$ 30.743,33333	0
34	UNI	1000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, material polipropileno, cor preta, tamanho A4 (210x297mm), espessura de 0,30mm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 28,700 00	R\$ 28.700,00000	0
35	UNI	40	Carimbo automático tamanho 30 - COMPLETO - carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX. 30x15 mm, COMPLETO COM ARTE IMPRESSA NA BORRACHA. parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 29,093 33	R\$ 1.163,73333	0
36	UNI	40	Carimbo automático tamanho 40 - COMPLETO - Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX. 40x30 mm, COMPLETO COM ARTE IMPRESSA NA BORRACHA, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 49,633 33	R\$ 1.985,33333	0
37	UNI	38	Carimbo automático tamanho 60 - COMPLETO - Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, placa de texto medindo APROX. 60x40 mm, COMPLETO COM ARTE IMPRESSA NA BORRACHA, parte	R\$ 55,820 00	R\$ 2.121,16000	0
39	UNI	300	CLIPS GALVANIZADO N° 2/0 - CAIXA COM 500g	R\$ 15,120 00	R\$ 4.536,00000	0
40	UNI	250	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0 - CAIXA COM 500g	R\$ 15,353 33	R\$ 3.838,33333	0

41	UNI	250	CLIPS GALVANIZADO N° 8/0 - CAIXA COM 500g	R\$ 15,856 67	R\$ 3.964,16667	0
42	UNI	360	COLA BRANCA, LÍQUIDA DE 40g Tubo de cola branca líquida, com 40g, de Poliacetato de Vinila com solvente a base de água.	R\$ 2,1700 0	R\$ 781,20000	01
43	UNI	1000	COLA EM BASTÃO 10g - ATÓXICO	R\$ 2,4833 3	R\$ 2.483,33333	02
44	UNI	120	CORRETIVO LÍQUIDO, Material à base de água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, atóxico e lavável. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 3,1433 3	R\$ 377,20000	0
45	UNI	3000	CRACHÁ EM PVC COM OS PRENDEDORES "JACARÉ" MEDINDO 0,55mm X 0,85mm Crachá em PVC com os prendedores "jacaré", impresso somente na frente e verso, medindo 0,55mm X 0,85mm com logo, foto e identificação do colaborador.	R\$ 5,3633 3	R\$ 16.090,00000	01
46	UNI	1000	DISPLAY DE PAREDE, TIPO A4, TAMANHO 30cm X 21cm - HORIZONTAL Display de parede, transparente, tipo A4, horizontal	R\$ 22,753 33	R\$ 22.753,33333	01
47	UNI	1000	ELÁSTICO DE ESCRITÓRIO PARA DINHEIRO N° 18, borracha natural, cor amarelo, embalagem contendo 100 gramas, capacidade para alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar, embalagem com identificação do fabricante, data de validade e composição.	R\$ 3,1500 0	R\$ 3.150,00000	03
48	UNI	1000	ENVELOPE TIPO CARTA, papel offset 75g/m², branco, medidas 114x229 mm s/ RPC	R\$ 0,1400 0	R\$ 140,00000	0
49	UNI	3500	ENVELOPE KRAFT TAMANHO 17cm X 25cm	R\$ 0,3266 7	R\$ 1.143,33333	03
50	UNI	30000	ENVELOPE KRAFT, TAMANHO 26cm X 36cm	R\$ 0,4266 7	R\$ 12.800,00000	03
51	UNI	2500	ENVELOPE KRAFT, TAMANHO 37cm X 45cm	R\$ 0,5066 7	R\$ 1.266,66667	01

52	UNI	12	ESPIRAL 25mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS PCT 100UNIDADE	R\$ 0,68667	R\$ 8,24000	catalogo
53	UNI	10	ESPIRAL 17mm PARA ENCARDENAÇÃO DE 100 FOLHAS PCT 100UNIDADE	R\$ 0,35333	R\$ 3,53333	catalogo
54	UNI	10	ESPIRAL 14mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS PCT 100UNIDADES	R\$ 0,32000	R\$ 3,20000	catalogo
55	UNI	10	ESPIRAL 12mm PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS PCT 100UNIDADES	R\$ 0,34333	R\$ 3,43333	catalogo
56	UNI	10	ESPIRAL 09mm PARA ENCARDENAÇÃO DE 50 FOLHAS PCT 100UNIDADES	R\$ 0,14667	R\$ 1,46667	catalogo
57	UNI	250	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO COM LÂMINA Estilete largo em plástico amarelo, com trava automática, lâmina de 18mm e em aço de carbono extensível interna.	R\$ 2,43667	R\$ 609,16667	02
58	UNI	1000	ETIQUETA ADESIVA 33X22 (ZEBRA) rolo com mínimo 3.000 etiquetas.	R\$ 31,24000	R\$ 31.240,00000	01
59	UNI	5000	ETIQUETA ADESIVA 33X22 VERMELHA (ZEBRA) rolo com mínimo 3.000 etiquetas.	R\$ 21,50000	R\$ 107.500,00000	01
60	UNI	75	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 21,2mm X 38,2mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 65 etiquetas por folha.	R\$ 29,80000	R\$ 2.235,00000	01
61	UNI	12	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 25,4mm X 101,6mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 20 etiquetas por folha.	R\$ 27,32333	R\$ 327,88000	01
62	UNI	120	ETIQUETA ADESIVA LASER, TAMANHO 99,1mm X 38,1mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 14 etiquetas por folha.	R\$ 43,68500	R\$ 5.242,20000	01
63	UNI	240	ETIQUETA ADESIVA LASER, TIPO A4, MEDINDO 210mm X 297mm - caixa com mínimo 25 folhas contendo 01 etiqueta por folha.	R\$ 36,47500	R\$ 8.754,00000	01

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

64	UNI	2500	Etiqueta térmica 50x25mm 1 coluna - apresentação em rolo 1000 etiquetas	R\$ 17,025 00	R\$ 42.562,50000	01
65	UNI	2500	ETIQUETA ZEBRA 80mm X 60mm - Rolo com mínimo 32m.	R\$ 13,300 00	R\$ 33.250,00000	01
66	UNI	350	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO CLASSIC CRISTAL 863.0 Expositor em poliestireno classic cristal 863.0, tamanho 235mm X 40mm X 288mm.	R\$ 52,960 00	R\$ 18.536,00000	01
67	UNI	250	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm	R\$ 1,8566 7	R\$ 464,16667	02
68	UNI	500	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA OBJETOS PESADOS 24MMX1,5M, com massa de adesivo acrílico transparente com espessura de 1,0mm, de alta adesão e liner de polietileno. Poder de Fixação: Cada 15 cm de fita deverão suportar até 400g. Para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral.	R\$ 13,810 00	R\$ 6.905,00000	01
69	UNI	500	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18MMX30M em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados, liner de papel siliconizado; para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na lateral do rolo.	R\$ 13,056 67	R\$ 6.528,33333	01
70	UNI	500	FITA ADESIVA KRAFT 50X50 COM TRATAMENTO QUE IMPERMEABILIZA O PAPEL. Largura: 5cm; Comprimento: 50m; Composição: Dorso de papel crepado tratado; Adesivo a base de resina e borracha sintética.	R\$ 16,666 67	R\$ 8.333,33333	01
71	UNI	1000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180o) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total	R\$ 7,4933 3	R\$ 7.493,33333	01

Processo Administrativo nº 170/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 25

			de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.			
72	UNI	1000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18mmX50mm em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180o) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	R\$ 3,8333 3	R\$ 3.833,33333	01
73	UNI	500	FITA ADESIVA MARROM, COM 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180o) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cisalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	R\$ 6 ,240 00	R\$ 3.120,00000	0
74		1000	FITA CREPE BRANCA: COMPRIMENTO 50M; LARGURA 19 MM; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente a estiramento; Fácilmente rasgável a mão, resistente a água, impermeabilizante	R\$ 3 ,846 67	R\$ 3.846,66667	01
75	UNI	500	FITA CREPE BRANCA: COMPRIMENTO 50M; LARGURA 48 MM; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente a estiramento; Fácilmente rasgável a mão,	R\$ 8 ,596 67	R\$ 4.298,33333	01

			resistente a água, impermeabilizante.			
76	UNI	120	Fita Para Impressora Epson ERC-09 ERC 09/22 4mmX0 208m	R\$ 2 1,61 000	R\$ 2.593,20000	01
77	UNI	250	Fita metrica 1,5 metros	R\$ 5 ,156 67	R\$ 1.289,16667	01
78	UNI	500	GRAMPEADOR DE MESA DE AÇO para grampos 26/6 até 25 folhas e 24/6 até 40 fls. Apoio Anatômico Emborrachado; Depósito com Fase de Segurança; Base emborrachada; Dimensões: 13x5x2,5 cm; Peso Aprox. 0,180kg	R\$ 2 6,01 333	R\$ 13.006,66667	01
79	UNI	50	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE AÇO PARA GRAMPOS 23/6 (20 FOLHAS) - 23/8 (40 FOLHAS) - 23/10 (60 FOLHAS) - 23/13 (80 FOLHAS); Armazena até 100 grampos; Base de fechamento dos grampos em chapa de aço; Regulagem para alinhamento de papel; Base emborrachada; Dimensões: 51x 32,5x 27,5 cm.	R\$ 1 01,5 933 3	R\$ 5.079,66667	01
80	UNI	120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13: CAIXA c/ 500089 332121 Unidades; Aço Galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiadas; Capacidade para Grampear até 200 folhas com 75 G/M².	R\$ 2 4,96 333	R\$ 2.995,60000	0
81	UNI	750	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8: Caixa c/ 5000 Unidades; Aço Galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido, Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiadas; Capacidade para Grampear até 50 folhas com 75 G/M².	R\$ 1 9,89 000	R\$ 14.917,50000	01
82	UNI	12	Grampo trilho plástico estendido para até 600 fls, pacote com 50 unidades	R\$ 1 4,38 333	R\$ 172,60000	01
83	UNI	12	Grampo trilho plástico 60mm para até 100 fls, pacote com 50 unidades	R\$ 1 1,68 500	R\$ 140,22000	01
84	UNI	12	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unidades	R\$ 1 5,40 667	R\$ 184,88000	01

85	UNI	100	Lacre para malote 23 cm primeira linha numerado cor azul pacote com 100unidades	R\$ 2 1,62 333	R\$ 2.162,33333	01
86	UNI	500	LÁPIS PRETO N° 2 Lápis preto n° 2, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral.	R\$ 0 ,980 00	R\$ 490,00000	01
87	UNI	180	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO COM 100 FOLHAS NUMERADAS Livro ata sem margem cor preto com 100 folhas numeradas sequencialmente, capa dura, costurado medindo 210mm X 300mm.	R\$ 1 2,63 000	R\$ 2.273,40000	01
88	UNI	350	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100FOLHAS Livro protocolo de correspondência 1/4 100 folhas, medindo 160mm X 220mm, capa de papelão 0,705g, nas cores preta e azul.	R\$ 1 5,36 333	R\$ 5.377,16667	01
89	UNI	60	MALOTE DE FECHAMENTO DE ZÍPER COM ARGOLA EM AÇO SOLDADA Malote confeccionado em nylon, espessura de 0,45mm, fechamento com zíper, com argola em aço soldada para colocação de lacre ou cadeado e com visor de identificação. Tamanho de 35cm de altura X 25cm de largura.	R\$ 31,646 67	R\$ 1.898,80000	catalogo
90	UNI	350	MOLHA DEDOS 12G; pasta de dedos em gel, com componentes especiais para manusear papéis e papel moeda, que não manche, não gorduroso, não contenha glicerina, levemente perfumado, atóxico e com ação germicida. Composição: Ácido graxo, glicóis e essência aromática	R\$ 3,2666 7	R\$ 1.143,33333	02
91	UNI	120	PAPEL CARBONO - formato A4 (297mm x 210mm) cor azul, caixa com 100 unid. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$ 37,736 67	R\$ 4.528,40000	01
92	UNI	10	Papel Flip chart 75g/m com 50fls A1	R\$ 48,373 33	R\$ 483,73333	catalogo
93	UNI	250	PASTA AZ lombo estreito tipo officio, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, e com orifício redondo na lombada.	R\$ 13,773 33	R\$ 3.443,33333	01

94	UNI	120	Pasta catálogo com 100 folhas formato A4, com etiqueta de identificação, medindo 270mm X 320mm X 6,0cm.	R\$ 23,386 67	R\$ 2.806,40000	catalogo
95	UNI	250	Pasta catálogo, formato ofício com 50 folhas, com bolso e visor, medindo 243mm X 330mm.	R\$ 15,143 33	R\$ 3.785,83333	01
96	UNI	1500	PASTA PLÁSTICA TIPO L, TRANSPARENTE, material polipropileno, anti-reflexo, sem aderência, reciclável. Espessura: 0,15 mm. Tamanho: A4(220 x 310 mm). Cores variadas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	R\$ 1,0933 3	R\$ 1.640,00000	02
97	UNI	300	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIIONDA, fosca, tamanho Ofício (335x245x30mm), material polipropileno, com lombada de 30mm e espessura de 0,35mm, reciclável, atóxica, impermeável, leve, com abas arredondadas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Cores diversas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 4,4000 0	R\$ 1.320,00000	02
98	UNI	36	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS para arquivos e documentos. Material polipropileno, atóxico, reciclável, durável, impermeável. Fechamento com elásticos. Tamanho: 235 mm x 330 mm x 35 mm. Espessura: 0,35mm. Com 12 etiquetas para identificação das divisórias	R\$ 16,673 33	R\$ 600,24000	catalogo
99	UNI	1000	Pasta suspensa em papel craft com haste metal e ponteiros de plástico	R\$ 3,4933 3	R\$ 3.493,33333	0
100	UNI	75	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para 25 folhas, margem de 6mm, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica antideslizante com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, espaços dos furos de 80mm.	R\$ 29,143 33	R\$ 2.185,75000	01
101	UNI	50	PERFURADOR DE 60 FOLHAS EM ESTRUTURA DE METAL PRETO APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DISPOSITIVO DE TRAVA, LIXEIRA	R\$ 91,263 33	R\$ 4.563,16667	01

			COM ABERTURA INTELIGENTE.			
102	UNI	200	<p>PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO "D" (GRANDE). Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão serdo tamanho D - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR20 (com as medidas 33,2x61,5 mm). - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - A embalagem deverá conter as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (D); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.</p> <p>Embalagem com 02 unidades. 401/2008. A validade das pilhas deverá serde, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - A embalagem deverá conter 02 unidades e as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.</p>	R\$ 28,060 00	R\$ 5.612,00000	01
103	UNI	1000	<p>PILHA MÉDIA ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO C: deverão possuir tensão nominal de 1,5V; Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14 (26,2x50mm); atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, apartir da data de entrega do material. A embalagem deverá conter 02 unidades e as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.</p>	R\$ 13,070 00	R\$ 13.070,00000	02

104	UNI	60	PILHA ALCALINA MN21-B 12v	R\$ 11,223 33	R\$ 673,40000	01
105	UNI	7500	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. Embalagem contendo 04 unidades. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V (10,5x44,5mm)- Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A embalagem deverá conter as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	R\$ 9,7433 3	R\$ 73.075,00000	02
106	UNI	7500	PILHAS ALCALINAS TIPO AA - TAMANHO PEQUENA: Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da datade entrega do material. A embalagem deverá conter 04 unidades e as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso	R\$ 9,5166 7	R\$ 71.375,00000	02
107	UNI	1200	PILHA BOTÃO DE 3V, MODELO CR 2032	R\$ 3,4533 3	R\$ 4.144,00000	01
108	UNI	120	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO NA COR AZUL Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool.	R\$ 10,066 67	R\$ 1.208,00000	01
109	UNI	360	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL com ponta de acrílicode 6mm, resistente e macia para não riscar o quadro, que apague facilmente, espessura da escrita de 2mm, recarregável. Composição: resinas termoplásticas, poliéster, tinta à	R\$ 3,3666 7	R\$ 1.212,00000	01

			base de álcool e corantes.			
110	UNI	360	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO Pincel para quadrobranco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor preto	R\$ 3,3700 0	R\$ 1.213,20000	01
111	UNI	200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO Pincel para quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo de carga: descartável, cor vermelho	R\$ 3,6700 0	R\$ 734,00000	01
112	UNI	50	PLÁSTICO AUTOADESIVO ROLO DE 45 X 25 - METROS	R\$ 89,050 00	R\$ 4.452,50000	01
113	UNI	7000	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4 com 4 furos 0,12mm	R\$ 0,3200 0	R\$ 2.240,00000	01
114	UNI	100	Porta canetas e lápis/clips/lembretes na cor fumê em acrílico, medindo 87mm X 77mm X 238mm.	R\$ 13,376 67	R\$ 1.337,66667	01
115	UNI	600	PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE, MEDINDO 7cm X 10cm.	R\$ 2,2900 0	R\$ 1.374,00000	01
116	UNI	750	PRANCHETA DE ACRÍLICO OFÍCIO, MEDINDO 3mm X 240mm X 340mm	R\$ 15,453 33	R\$ 11.590,00000	01
117	UNI	600	PRENDEDOR TIPO "JACARÉ" PARA CRACHÁ	R\$ 1,3733 3	R\$ 824,00000	01
118	UNI	500	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, rígida, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas, espessura mínima de 03 mm, 35 mm de largura. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 1,9333 3	R\$ 966,66667	01
119	UNI	24	Quadro Branco 120x90 Moldura Alumínio	R\$ 1 65,9 066 7	R\$ 3.981,76000	catalogo

120	UNI	1200	RIBBON CERA PC200 (110mm X 74mm EXTERNO)	R\$ 1 0,50 333	R\$ 12.604,00000	01
121	UNI	36	Suporte para fita durex pequeno	R\$ 2 1,73 000	R\$ 782,28000	catalogo
122	UNI	100	TESOURA MULTIUSO, lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho 21cm.	R\$ 1 1,44 667	R\$ 1.144,66667	03
123	UNI	50	TINTA PARA CARIMBO, ATÓXICA, COR PRETA, frasco mínimo de 40 ml, composição: resina, água, glicóis ecorantes. Para reabastecimento de almofadas de carimbos e carimbos auto entintados.	R\$ 4 ,433 33	R\$ 221,66667	0
124	UNI	120	TINTA PARA CARIMBO, ATÓXICA, COR AZUL, frasco mínimo de 40 ml, composição: resina, água, glicóis e corantes. Para reabastecimento dealmofadas de carimbos e carimbos auto entintados.	R\$ 4 ,346 67	R\$ 521,60000	0
125	UNI	15	TINTA PARA CARIMBO, ATÓXICA, COR VERMELHA, frasco mínimo de 40 ml, composição: resina, água, glicóis e corantes. Para reabastecimento de almofadas de carimbos e carimbos auto entintados.	R\$ 4 ,330 00	R\$ 64,95000	0
126	UNI	12	VISOR PARA PASTA SUSPensa COM ETIQUETA - CAIXA COM 50 UNIDADES Visor, material plástico, tipo fixação encaixe, aplicação para pasta suspensa. Características adicionais: com etiqueta branca, caixa com 50unidades.	R\$ 7 ,426 67	R\$ 89,12000	0
127	UNI	500	CÓPIA DE CHAVE COMUM	R\$ 8 ,373 33	R\$ 4.186,66667	0
128	UNI	300	COURVIN NÁUTICO DE 0,10 COR VERDE OU AZUL CLARO Uni. De medida Metro	R\$ 6 6,49 000	R\$ 19.947,00000	01
129	UNI	10	PAPEL SULFITE A3, PACOTE COM 500 FOLHAS Papel sulfite 75g, tipo A3, tamanho 210mm X 297mm, resma com 500 folhas.	R\$ 7 1,35 333	R\$ 713,53333	0
130	M	300	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1,4M DE LARGURA ESPESSURADE 0,20mm	R\$ 1 8,35 000	R\$ 5.505,00000	05

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**

131	UNI	3600	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 12 meses; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 1 493 33	R\$ 5.376,00000	0
132	UNI	24	Display Organizador Triplo Mesa Ou Parede Fumê modelo paisagem	R\$ 4 5,82 000	R\$ 1.099,68000	01
133	UNI	12	Papel couche 170 g/m - tamanho A4 - pct 50 folhas	R\$ 2 4,25 333	R\$ 291,04000	0
134	UNI	24	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS DE PLÁSTICO 15LITROS RETANGULAR COR TRANSPARENTE	R\$ 4 0,99 333	R\$ 983,84000	catalogo
135	UNI	24	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS DE PLÁSTICO 20LITROS TAMANHO 20cm X 50-60cm X 40cm COR BRANCA	R\$ 4 9,07 000	R\$ 1.177,68000	catalogo
136	UNI	24	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS DE PLÁSTICO 8LITROS TAMANHO 42,5cm X 18,5cm X 14,4cm COR BRANCA	R\$ 2 3,38 000	R\$ 561,12000	catalogo
137	UNI	24	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 80 LITROS	R\$ 1 49,0 400 0	R\$ 3.576,96000	catalogo
139	UNI	36	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS, EM PLÁSTICO 25 LITROS 46 X 35 X 26 CM	R\$ 5 3,10 333	R\$ 1.911,72000	catalogo
140	UNI	50	CAIXA ORGANIZADORA DE FEIRA SUPERMERCADO A-60 COR BORDO	R\$ 5 1,06 333	R\$ 2.553,16667	catalogo
142	UNI	24	BANDEJA PEQUENA DE PLÁSTICO ATÉ 3 LITROS	R\$ 1 4,87 333	R\$ 356,96000	0
143	UNI	200	ESTRADO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) 25cm X 50cm X 2,5cm NACOR BRANCA	R\$ 1 2,12 000	R\$ 2.424,00000	catalogo

145	UNI	36	Pallet de plástico 1 m x 1,2 m x 15 cm	R\$ 1 80,8 800 0	R\$ 6.511,68000	catalogo
146	UNI	36	CESTA DE SUPERMERCADO EM PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS 44,9 x 29,0 x 19,9 cm	R\$ 3 0,88 500	R\$ 1.111,86000	catalogo
147	UNI	120	Cesto expositor plástico, tamanho médio, empilhável, cor azul, preto ou bege	R\$ 2 8,83 000	R\$ 3.459,60000	catalogo
148	UNI	12	MALETA PARA MEDICAMENTOS TAMANHO MÉDIO	R\$ 3 6,35 000	R\$ 436,20000	catalogo
149	UNI	100	CAIXA BIN NUMERO 3 EM PLÁSTICO	R\$ 2 .223 33	R\$ 222,33333	catalogo
150	UNI	100	CAIXA BIN NUMERO 4 EM PLÁSTICO	R\$ 5 .000 00	R\$ 500,00000	catalogo
151	UNI	120	CAIXA BIN NUMERO 5 EM PLÁSTICO	R\$ 5 .533 33	R\$ 664,00000	catalogo
152	UNI	120	CAIXA BIN NUMERO 7 EM PLÁSTICO	R\$ 1 2,32 667	R\$ 1.479,20000	catalogo
153	UNI	24	Banheira infantil em plástico resistente capacidade de 28 litros	R\$ 4 3,02 333	R\$ 1.032,56000	catalogo
155	UNI	12	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS. COM ALÇAS LATERAIS E ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COR VERMELHA	R\$ 7 9,25 000	R\$ 951,00000	catalogo
158	UNI	12	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 9,5 LITROS COR AZUL.	R\$ 9 2,45 000	R\$ 1.109,40000	catalogo
159	UNI	12	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL (TEMP. MÁX. E MÍN.)	R\$ 2 80,4 650 0	R\$ 3.365,58000	catalogo

160	UNI	204	Disco compacto - cd,dvd, tipo: gravável, características adicionais: embalagem individual acrílica transparente	R\$ 1,67333	R\$ 341,36000	02
-----	-----	-----	---	-------------	---------------	----

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO: R\$ 878.913,84  
(Oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e treze reais com oitenta e quatro centavos).

A pesquisa de preços foi realizado pelo setor de compras.

**1. Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.**

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas diariamente.

Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois não há contrato ou ata de registro de preços vigente acerca de materiais de expediente.

Os quantitativos foram calculados pelo Almoxarifado, conforme solicitação de compra anexa a este processo, levando em consideração o consumo anterior, as especificações técnicas contam da lista de itens padronizados deste Hospital.

**2. – Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação**

A aquisição dos itens, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

**3. Do Endereço de entrega:**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

#### **4. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:**

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

O recebimento dos materiais será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

### **5. – Da Qualificação Técnica:**

Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

### **6. – Classificação dos bens e serviços comuns**

O objeto da presente licitação de Aquisição de Materiais de escritório, trata-se de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

### **7. – Obrigações da contratante e da contratada**

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Da contratante:

- Receber os serviços/materiais do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8.1 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,
- devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que
- possa comprometer a manutenção do contrato.
- Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
  
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
  
- Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
  
- Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
  
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
  
- Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **8. – Forma de pagamento**

- O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da

Processo Administrativo nº 170/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

- A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo
- O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

#### **9. – Subcontratação**

- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **10.– Alteração subjetiva:**

- É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
  - - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
  - - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

#### **11. Controle da Execução / Recebimento:**

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

O recebimento se dará:

- – Provisoriamente em até 10 (trinta) dias após emissão da ordem de compra, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas solicitadas;
- – Definitivamente em até 10 dias, após transcorrido o prazo provisório, e a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues e devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento.

### 12.– Sanções Administrativas

- O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### 13.- Especificações técnicas detalhadas

- Conforme Planilha de itens Item 1.1 deste Termo de Referência.

### 14. - Da Fiscalização do Contrato:

- A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Almoxarifado do Hospital.

### 15.— Dos prazos de validade, e das embalagens:

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;
- Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens quando se aplicar.

### 16. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

**IMPORTANTE: Para dar celeridade ao processo todas as empresas que apresentarem propostas deverão enviar juntamente com a proposta os**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck

**catálogos dos itens que forem solicitados catálogos conforme consta na coluna de amostras, para análise prévia da equipe técnica e caso seja declarado vencedor deverá apresentar as amostras conforme segue abaixo descrito:**

- A empresa deverá apresentar as amostras dos produtos conforme segue:
- A empresa vencedora deverá apresentar amostras, dos itens que a mesma for apresentar proposta posterior ao certame no prazo máximo de 5 (cinco) dias, (conforme solicitado na coluna de quantidade de amostras), sob pena de desclassificação.
- A não apresentação das amostras, quando exigidas dentro dos prazos estabelecidos, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.
- Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – Paraná.

**As amostras da empresa vencedora deverão ser enviadas posterior ao certame em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser declarado vencedor.**

- As amostras deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a quantidade de amostras.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- Critérios de avaliação do produto na análise técnica:
- As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.
- As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) condicionadas ao uso.
- As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes, e serão condicionadas ao uso.

#### 17. Aprovação do Termo de Referência:

- A aquisição de Aquisição de Materiais de escritório para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – Paraná, complexo hospitalar com 272 leitos e que é referência em Ortopedia e Trauma da 9ª Região, e também referência para atendimento do COVID-19, efetuando em média 800 cirurgias/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

<b>Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: <b>TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>ADRIANO BARBOSA LACERDA</b>	<i>(assinatura eletrônica via SID)</i>
<b>Local e data:</b> Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com timbre da empresa)

**OBJETO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos Anexos que o integram.

**Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023.

**OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Quant.	Nº Registro Anvisa	Marca	Valor Unitário	Valor Total

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal  
Nome do Representante legal  
RG e CPF

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão n°. \_\_\_\_/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA:**

- a. Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão supramencionado, relacionada no item 7.1 do Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d. Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, colaborador da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- e. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

( ) **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate deste procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA E CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL E CPF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR representada pelo Diretor Presidente, Alessandro Ximenez Pinto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 624.490.360-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e da Portaria n.º 006/2022- COC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO n.º 015/2023, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n.º....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e Inscrição Estadual sob o n.º....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG n.º ..... e do CPF n.º .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

**EMPRESA**

**CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

LOT E	DESCRIÇÃO	QUANT .	MARCA	VALOR UNIT.

VALOR TOTAL DA ATA =----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso [III do § 3º](#) do art. [15](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. [65](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para a Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações do ANEXO I e as solicitações da Administração, nos locais indicados na nota de empenho.

**3.2.** A Contratada deverá atender as solicitações do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** Os objetos licitados serão vistoriados pelo (a) servidor indicado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### **4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;**

4.2 Deverá manter no local da entrega dos produtos, um sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.3 Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

4.5 O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.6 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, emitindo a ART e/ou RRT do produto, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7 Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.8 A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

5.1 Ordenador de despesas e o Fiscal designado pelo setor solicitante deverão assinar o Mapa de Compras e Orçamento fornecido pela CONTRATADA, para fins de emissão da Nota de empenho.

5.2. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.
- 5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital.
- 5.10. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- 5.11. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.13. Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA.
- 5.14. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.15. Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados.
- 5.16. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

**6.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**6.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- c) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS,

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no Hospital Municipal Padre Germano Lauck - Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central. CEP 85.864-492 – Foz do Iguaçu-PR.

### **7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**7.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, CNPJ sob nº 18.236.227/0001-04.;

**7.3.2.** Endereço: Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central. CEP 85.864-492 – Foz do Iguaçu-PR.

#### **7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**7.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**7.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**7.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

**8.1.** Caberá a CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**8.2.** O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo (a) colaborador (a) **XXXXXXXXXXXX, do setor de xxxxxxxxxxxx, a fim de verificar a conformidade dele com** as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.** É responsabilidade do setor de compras, encaminhar aos fiscais acima citados antes do início dos serviços: **Cópia do empenho e cópia do orçamento fornecido pela CONTRATADA.**

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**10.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através do sistema SID (sistema informações digitais), e através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail solicitaremos a realização de cadastro no mesmo competindo ao Contratado a **assinatura do instrumento em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**12.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2022**

**12.5.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, .....de .....de 2022.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **152.023/2023**

Assunto: **EDITAL PREGÃO 015/2023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=61192527-b700-411a-91e8-62cb30c3273a&cpf=90845137972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**61192527-b700-411a-91e8-62cb30c3273a**

**Hash do Documento**

**229BF637350D239637E5B8EC4E72884FF00B20746805D9A15C346B8C8051346A**

**Anexos**

EDITAL.pdf - **a8492bb3-ee84-41e8-9305-3a25da7e8e0c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2023 é(são) :

LETICIA CAROLINE LACOSKI (Signatário) - CPF: \*\*\*81927907\*\* em 15/03/2023 11:24:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: \*\*\*45137972\*\* em 15/03/2023 11:40:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.